



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003096/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Licença Bial – Aplicativo de Acesso Remoto

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto aquisição de 1 (uma) Licença bial de uso para aplicativo de acesso remoto destinada a suprir a Coordenadoria de Suporte em Informática desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000125/2024-DIN (ev. 1; fls. 1-2), do respectivo Termo de Referência (ev. 2; fls. 1-2), Propostas de Pesquisa (ev. 4; fls. 1-28), Pesquisa de Mercado (ev. 10; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 91.421.511/0001-32, no valor total de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais) (ev. 10; fl. 1), como sendo a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-empenho nº 120/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).

Natal (RN), 10 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003096/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Licença Bienal – Aplicativo de Acesso Remoto

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-empenho nº 120/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 10 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração